
D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS
Despacho n.º 46/2009 de 12 de Janeiro de 2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro:

1 – Delego no Chefe de Divisão do Serviço Florestal de S. Jorge, João Domingos Pedro Taveira, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

16 de Dezembro de 2008. – O Director Regional dos Recursos Florestais, *José Fernando Pimentel Mendes*.